

Pedro Rui da Fontoura Porto

DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS

**Considerações acerca da legitimidade política e
processual do Ministério Público e do
sistema de justiça para sua tutela**

LIVRARIA DO ADVOGADO EDITORA
Porto Alegre
2006



<http://bdjur.stj.gov.br>

**Localização: 342.7
P853d**

Código de barras: STJ00064113

P853d Porto, Pedro Rui da Fontoura
Direitos fundamentais sociais: considerações acerca da
legitimidade política e processual do Ministério Público e do
sistema de justiça para sua tutela / Pedro Rui da Fontoura
Porto. - Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2006.
275 p.; 23 cm
ISBN 85-7348-432-2

1. Direitos e garantias individuais. 2. Direitos
humanos. 3. Ministério Público I. Título.

CDU - 342.7

Índices para o catálogo sistemático:
Direitos e garantias individuais
Direitos humanos
Ministério Público

(Bibliotecária responsável: Marta Roberto, CRB-10/652)



Sumário

| | |
|---|-----------|
| Introdução | 15 |
| 1. Direitos fundamentais e sua evolução: das concepções filosóficas aos direitos transindividuais | 21 |
| 1.1. No princípio eram os "deveres humanos" | 25 |
| 1.2. Filosofia: o berçário dos direitos humanos | 28 |
| 1.2.1. Teses Jusnaturalistas dos Direitos Humanos | 29 |
| 1.2.2. Teses Juspositivistas dos Direitos Humanos | 30 |
| 1.2.3. Teses Realistas dos Direitos Humanos | 31 |
| 1.2.4. As razões para fundamentar os direitos humanos | 35 |
| 1.2.5. Direitos humanos na antiguidade clássica e no medievo | 40 |
| 1.2.6. O contributo da Revolução Francesa | 45 |
| 1.2.7. Direitos humanos e Cristianismo | 49 |
| 1.3. A Positivação dos Direitos Humanos: a evolução do Estado Liberal ao Estado Democrático de Direito e as dimensões de direitos humanos | 50 |
| 1.3.1. A primeira dimensão de direitos humanos e o Estado Liberal | 54 |
| 1.3.2. A segunda dimensão de direitos humanos e o Estado Social | 56 |
| 1.3.3. A terceira dimensão de direitos humanos, o Estado Democrático (e Social) de Direito e a Sociedade de Risco | 58 |
| 1.4. Os esforços para a universalização dos Direitos Humanos | 63 |
| 1.5. A necessária concretização do texto constitucional de 1988 como pressuposto de realização do novo paradigma do Estado Democrático de Direito | 67 |
| 1.5.1. A Crítica Lassaliana à Constituição formal | 68 |
| 1.5.2. A Teoria da Força Normativa da Constituição e o neoconstitucionalismo: premissas do Estado Democrático de Direito | 71 |
| 1.5.3. Streck e a nova Crítica do Direito: a proposta do desvelamento do novo paradigma constitucional | 83 |
| 1.5.4. A Fenomenologia Heideggeriana | 86 |
| 1.5.5. A Hermenêutica Filosófica de Gadamer | 91 |



| | |
|--|------------|
| 2. Interesse público, interesses transindividuais e sociedade | 103 |
| 2.1. Rousseau e Syeyès: a Revolução Francesa contra os "Corpos Intermediários" | 105 |
| 2.2. Uma aproximação às concepções clássicas de sociedade | 108 |
| 2.3. A concepção sistêmica luhmanniana da sociedade | 111 |
| 2.3.1. Críticas à concepção sistêmica de Luhmann | 119 |
| 2.4. A superação da Summa Divisio Público –Privado | 125 |
| 2.5. Os Interesses Transindividuais | 132 |
| 2.5.1. Interesses difusos | 134 |
| 2.5.2. Interesses coletivos | 137 |
| 2.5.3. Interesses individuais homogêneos | 138 |
| | |
| 3. Ministério Público no Brasil: esboço histórico e vocação institucional | 143 |
| 3.1. Da genealogia institucional do Ministério Público | 143 |
| 3.2. O limiar da atuação institucional na esfera não-criminal: a tutela do interesse público | 152 |
| 3.3. A transposição institucional do Ministério Público da "Sociedade Política" para a "Sociedade Civil" | 159 |
| 3.4. A positivação jurídica dos direitos difusos e coletivos no Brasil e sua tutela mediante a ação civil pública: as razões de uma disputa por legitimidade processual e política | 165 |
| 3.5. A inserção constitucional do Ministério Público na Carta de 1988 | 169 |
| | |
| 4. Legitimidade do Ministério Público: alguns parâmetros para sua delimitação no plano político e processual e os reflexos no sistema de justiça e suas interconexões | 177 |
| 4.1. O acesso ao Sistema de Justiça como possibilidade de exercício de poder pela sociedade civil, diante da insuficiência da democracia representativa na pós-modernidade | 181 |
| 4.1.1. O problema da garantia meramente formal de acesso à Justiça | 188 |
| 4.1.2. A garantia de acesso à Justiça na Constituição brasileira de 1988 | 190 |
| 4.1.3. Alguns obstáculos ao acesso à Justiça no Brasil | 193 |
| 4.1.4. As três "ondas" sugeridas por Mauro Cappelletti como recursos de ampliação do acesso à justiça | 196 |
| 4.2. Da legitimidade política do Sistema de Justiça | 206 |
| 4.2.1. O protagonismo político dos operadores jurídicos | 208 |
| 4.2.2. O neoconstitucionalismo pós-positivista e a concepção principal do Direito | 212 |
| 4.2.3. O neoconstitucionalismo e a "criação" do Direito pelos | |



| | |
|--|-----|
| Tribunais na era do Estado Democrático e Social de Direito | 219 |
| 4.2.4. Implementação dos direitos fundamentais e juridicização da Política: as razões da legitimidade política do Sistema de Justiça | 228 |
| 4.3. A legitimação do Ministério Público para a defesa dos interesses transindividuais e individuais homogêneos | 236 |
| 4.3.1. A tese da ampla legitimidade do Ministério Público para a tutela de interesses transindividuais e individuais homogêneos | 241 |
| 4.3.2. A tese da legitimação restrita aos interesses difusos e coletivos | 243 |
| 4.3.3. A tese da legitimação ampla, mas condicionada à verificação da pertinência do interesse frente à destinação institucional do Ministério Público | 247 |
| 4.4. Ministério Público e sociedade civil: propostas para uma crescente aproximação | 253 |
| Considerações finais | 259 |
| Referências bibliográficas | 269 |

